



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 16/2022/UFPR/R/SA/DEPECON

### PROGRAMA DA DISCIPLINA HISTÓRIA ECONÔMICA GERAL

#### Ficha 1 (permanente)

Disciplina: História Econômica Geral				Código: SE602			
Natureza: ( x ) Obrigatória Optativa		( ) ( x ) Semestral ( ) Anual ( ) Modular					
Pré-requisito: Não há.		Co-requisito: -		Modalidade: ( ) Presencial ( ) Totalmente EaD ( )..... % EaD*			
CH Total: 60	Padrão (PD): 60	Laboratório (LB): 0	Campo (CP): 0	Estágio (ES): 0	Orientada (OR): 0	Prática Específica (PE): 0	Estágio Formação Pedagógica (EFP): 0
<b>EMENTA (Unidade Didática)</b>							
As Economias Pré-Capitalistas. A Expansão Colonial. Surgimento das Economias Capitalistas.							
<b>Chefe de Departamento ou Unidade equivalente:</b> José Guilherme Silva Vieira							
Assinatura: _____							

\*OBS (1): ao assinalar a opção % EAD, indicar a carga horária que será à distância.

Art. 9º da Resolução 30/90 – CEPE

**Padrão (PD):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente nos espaços de aprendizagem considerados padrão para as modalidades de ensino presencial e de educação à distância (EAD).

**Laboratório (LB):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em espaços de aprendizagem estabelecidos com infraestrutura especializada, tais como laboratórios, oficinas e estúdios.

**Campo (CP):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente mediante atividades de campo.

**Estágio (ES):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em ambientes de trabalho mediante estágios regulados pela Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008.

**Orientada (OR):** conjunto de estudos e atividades direcionados à vivência na atuação acadêmica e/ou profissional, em seus mais amplos aspectos, desenvolvidos em espaços educacionais internos e/ou externos à UFPR, com a participação direta de docente responsável.

**Práticas Específicas (PE):** conjunto de atividades de natureza prática, desenvolvidas em ambientes que apresentem restrições ao quantitativo de alunos por docente e que exijam controle rigoroso envolvendo questões de segurança, dignidade, privacidade e sigilo e/ou atenção do docente individualizada ou a pequenos grupos para desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, com a participação direta do docente responsável.

**Estágio de Formação Pedagógica (EFP):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidas fundamentalmente no âmbito da educação básica, sob a forma de “práticas de docência” e “práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar”, envolvendo a orientação direta docente em ações que vão desde a intermediação no acordo de colaboração entre a UFPR e os estabelecimentos de ensino, até o acompanhamento sistemático e processual do planejamento, da execução e da avaliação das atividades desenvolvidas pelos licenciandos, o que requer o contato contínuo e presencial do professor nos diferentes campos de estágio e conseqüentemente a limitação de alunos por turma.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DOBB, M. A evolução do capitalismo. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

HOBBSAWM, Eric. Da revolução industrial inglesa ao imperialismo. 5. ed Rio de Janeiro: Forense Universitaria, 2003.

REZENDE, Cyro. História econômica geral. 9.ed São Paulo: Contexto, 2007.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDERSON, P. Passagens da antiguidade ao feudalismo. Porto: Afrontamento, 1994.

BARAN, A.; SWEEZY, M. Capitalismo monopolista: ensaio sobre a ordem econômica e social americana. Rio de Janeiro: Zahar, 1966.

HOBBSAWM, E. J. A era das Revoluções, 1789-1848. 38. ed. rev São Paulo: Paz & Terra, 2017.

HOBBSAWM, E. J. A Era dos Impérios. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1998.

FRANCO JUNIOR, H.; PAN CHACON, P. História econômica geral. São Paulo: Atlas, 1986.

Confere com o original.

Departamento de Economia do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

Curitiba, 23 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME SILVA VIEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - SA**, em 01/04/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4359671** e o código CRC **F59D8303**.

---

Referência: Processo nº 23075.017769/2022-11

SEI nº 4359671